



Termo de Compromisso de Estágio: Inicial

CÓDIGO CONTRATO: 36673

Nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, as partes signatárias firmam entre si Termo de Compromisso de Estágio, convencionando as seguintes cláusulas:

ESTAGIÁRIO

Nome: Matheus Martins Moraes Motta

CPF:037.566.590-03

Endereço:Rubem Pereira Torelly Telefone: (51) 98500-2401 Complemento:Apto 401 Cidade:Porto Alegre

Nro: 315

Bairro:Restinga Estado:RS
Curso:ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE CEP: 91790480
SISTEMAS Matrícula:2022012834

Modalidade de estágio: Estágio não Obrigatório Semestre/Ano:

PARTE CONCEDENTE

Nome: CREDWARE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ:61.818.029/0001-70 Fone:51993641461

Endereço: Rua dos Andradas

Complemento: 1409 4 ANDAR Estado: RS

Bairro:Centro Histórico Cidade:Porto Alegre Supervisor Estágio:RAFAEL DOUGLAS MILANI CEP: 90020011

Cargo: Sócio Gerente Formação: Administração com ênfase em Análise

Registro Profissional: de Sistemas

CPF: 823.311.380-87

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome:Instituto Federal do Rio Grande do Sul

IFRS Campus Restinga

 CNPJ:10.637.926/0008-12
 Fone:51-32478400

 Endereço:RUA ALBERTO HOFFMANN 285
 CEP: 91791508

 Bairro:RESTINGA
 Estado:RS

Cidade: Porto Alegre Professor orientador: Representante legal:

Cargo:

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HUMANOS - ABRH-RS

CNPJ: 87.135.919/0001-70 Fone: (51)3254-8200

Endereço: AVENIDA ASSIS BRASIL 3535 - CONJ 1109

Bairro: JARDIM LINDOIA

Cidade: PORTO ALEGRE Estado: RS

Representante legal:GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO

Cargo: COORDENADOR ABRH ESTAGIO

CONDIÇÕES DE ESTÁGIO

Vigência:03/10/2025 até 08/01/2026

Horário: Segunda das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 15:30, Terça das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 15:30, Quarta das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 15:30, Quinta das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 15:30, Sexta das

08:30 às 12:00 e das 13:00 às 15:30 JORNADA:6.00HORAS DIARIAS HORAS SEMANAIS:30.00

Seguradora: SEGUROS SURA S/A CNPJ: 33.065.699/0001-27 N°Apólice de Seguro: 2002442

Bolsa auxílio:1.500,00 - (um mil e quinhentos reais)

Tipo Bolsa: mensalmente

Atividades de estágio:auxiliar internamente, no setor de helpdesk, com apoio a testes de sistemas,





validação de uso e configuração básica dos mesmos.





Cláusula primeira - O estágio deverá estar adequado à proposta pedagógica do curso, à etapa e à modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

Cláusula segunda - São obrigações da Instituição de Ensino:

- Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades
 - Fornecer comprovante de matricula e de frequência regular do aluno

Cláusula terceira - São obrigações da Parte Concedente do estágio:

- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Indicar empregado de seu quadro com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para supervisionar até dez estagiários simultaneamente;
- Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.
- Exigir do estágiario comprovação da renovação da matrícula, todo inicio de semestre, junto à instituição de ensino.

Cláusula quarta - São obrigações da ABRH-RS: -

- Indicar estagiários para realização de atividades compatíveis com a programação curricular estabelecida para cada curso;
 - Indicar estagiários matriculados em cursos ou instituições em que haja previsão de estágio curricular.

Cláusula quinta - As atividades de estágio serão desenvolvidas no horário definido no presente Termo de Compromisso, o qual é compatível com atividades escolares e observa os limites legais.

Cláusula sexta - A carga horária do estágio deverá ser reduzida pela metade nos períodos de avaliações escolares ou acadêmicas, os quais deverão ser previamente comunicados pelo Estagiário à Parte Concedente.

Cláusula sétima - O presente Termo de Compromisso de Estágio terá a duração especificada acima nas condições de estágio, podendo ser de no máximo dois anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

Cláusula oitava - Ao estagiário é assegurada bolsa auxílio no valor definido no presente Termo de Compromisso.

Parágrafo único: As faltas do estagiário implicarão em desconto proporcional no valor da bolsa auxílio.

Cláusula nona - O estagiário fará jus ao auxílio-transporte a fim de viabilizar o seu deslocamento até o local do estágio.

Cláusula décima - A parte concedente poderá oferecer benefícios adicionais ao estagiário, não caracterizando vínculo de emprego.

Cláusula décima primeira - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

Parágrafo primeiro: Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, caso o estágio seja inferior ao período de 1 (um) ano.



Porto Alegre, 23 de Setembro de 2025



Parágrafo segundo: A pedido do estagiário e com a concordância da entidade concedente, o período de recesso poderá ser fracionado.

Parágrafo terceiro: Na hipótese do estagiário gozar o período de recesso de forma antecipada e caso a cessação do estágio seja de sua iniciativa, deverá pagar indenização à parte concedente de forma proporcional ao período de recesso gozado a maior.

Cláusula décima segunda - A parte concedente deve aplicar ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, bem como as Normas Regulamentadoras, desde que não tragam em seu corpo a exigência de vínculo empregatício para o seu cumprimento.

Cláusula décima terceira - O presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita, ou prorrogado através de aditivo, onde necessariamente constará a intervenção da ABRH-RS.

Cláusula décima quarta - Na vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio o estagiário estará incluído na cobertura do seguro apólice acima especificado, contra acidentes pessoais (morte acidental ou invalidez permanente).

Cláusula décima quinta - O estágio poderá ser prorrogado através do termo aditivo a este instrumento, desde que observado o limite previsto em lei.

Cláusula décima sexta - Constituem motivos para interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio.

Conclusão, abandono do curso, cancelamento da matrícula, ou a não comprovação da matrícula cada final de semestre:

O não cumprimento do conveniado neste TCE;

A não apresentação pelo estagiário, no prazo assinalado, de documentos referentes ao estágio ora contratado, que lhe venham ser solicitados pela ABRH-RS;

	3 -,
Estagiário ou Responsável (Quando Menor)	Parte Concedente
(assinatura)	(carimbo e assinatura)
Instituição de ensino	Agente de integração
(carimbo e assinatura)	(carimbo e assinatura)



CONTRATO INICIAL - Matheus Martins Moraes Motta - CREDWARE.pdf

Documento número #372b3e10-1d17-4987-a49f-5f826718477a

Hash do documento original (SHA256): 1c0ce1166995b83047d98f209c156ef2954e1e8987197769906c13ccbc811168

Assinaturas

GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO

CPF: 025.314.420-57

Assinou como parte em 03 out 2025 às 10:31:55

Matheus Martins Moraes Motta

CPF: 037.566.590-03

Assinou como parte em 03 out 2025 às 11:28:47

Rafael Douglas Milani

CPF: 823.311.380-87

Assinou como parte em 06 out 2025 às 08:37:15

Log

03 out 2025, 10:26:26	Operador com email samilly.comercial@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-1d2d9bd0aa15 criou este documento número 372b3e10-1d17-4987-a49f-5f826718477a. Data limite para assinatura do documento: 02 de novembro de 2025 (10:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
03 out 2025, 10:29:09	Operador com email samilly.comercial@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-1d2d9bd0aa15 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 15 de dezembro de 2025 (16:47).
03 out 2025, 10:29:09	Operador com email samilly.comercial@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-1d2d9bd0aa15 adicionou à Lista de Assinatura: rh@alfasys.com.br para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
03 out 2025, 10:29:09	Operador com email samilly.comercial@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-1d2d9bd0aa15 adicionou à Lista de Assinatura: matheus.m.mota50@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.



03 out 2025, 10:29:09	Operador com email samilly.comercial@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-1d2d9bd0aa15 adicionou à Lista de Assinatura: contratos@abrhrs.org.br para assinar como parte, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO e CPF 025.314.420-57.
03 out 2025, 10:31:55	GUSTAVO PEIXOTO CARVALHO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail contratos@abrhrs.org.br. CPF informado: 025.314.420-57. IP: 189.6.210.110. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
03 out 2025, 11:17:41	Operador com email samilly.comercial@abrhrs.org.br na Conta 7b755e8c-7291-4b75-ae9a-1d2d9bd0aa15 fez alteração em rh@alfasys.com.br: adm@credware.com.br para assinar como parte
03 out 2025, 11:28:47	Matheus Martins Moraes Motta assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail matheus.m.mota50@gmail.com. CPF informado: 037.566.590-03. IP: 189.2.92.103. Componente de assinatura versão 1.1315.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 out 2025, 08:37:15	Rafael Douglas Milani assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail adm@credware.com.br. CPF informado: 823.311.380-87. IP: 187.44.85.35. Componente de assinatura versão 1.1316.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 out 2025, 08:37:16	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 372b3e10-1d17-4987-a49f-5f826718477a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 372b3e10-1d17-4987-a49f-5f826718477a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.